



PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Fevereiro de 2025

A Administração,

Heleuá Pinheiro
Arquitecto António de Almeida Costa

Conteúdo

1.	Introdução.....	3
2.	Âmbito / Aplicabilidade.....	3
3.	Objetivos	4
4.	Metodologia.....	4
5.	Definições de Corrupção e Infrações Conexas	5
6.	Conceito de Risco e Gestão de Risco.....	5
7.	Situações de Corrupção, Infrações Conexas e Conflitos de Interesses	6
8.	A Legislação e Normas de Conduta.....	6
9.	O Processo e Áreas de Risco	7
10.	O Responsável pelo Cumprimento Normativo	8
11.	Acompanhamento e Monitorização do Plano.....	9



1. Introdução

A corrupção e as infrações a ela conexas, nomeadamente as decorrentes dos conflitos de interesse constituem riscos potenciais em inúmeras profissões e atividades.

Conscientes destes riscos procuramos neste documento especializá-los no ecossistema específico onde se integra a Painhas S.A., tendo em vista o efetivo respeito de valores como a legalidade, lealdade, confiança e ética que sendo exigidos a qualquer organização, encontra nos organismos públicos uma exigência acrescida.

Este Plano procura ser uma ferramenta que permita à Painhas S.A. responder aos desafios decorrentes da sua missão e atribuições, a exercer as suas competências de forma ética e legal, pelo que na construção deste Plano, foram envolvidos os dirigentes na identificação das principais áreas de risco de corrupção, das situações passíveis de gerar conflitos de interesses e incompatibilidades, bem como no desenho das medidas a implementar para prevenir a sua ocorrência.

Em dezembro de 2021 foram aprovados:

- a) Decreto-Lei nº 109-E /2021, de 9 de dezembro e o Regime Geral da Prevenção da Corrupção e Infrações conexas (em anexo ao referido decreto-lei) que consagram novas obrigações para entidades com 50 ou mais trabalhadores (incluindo sucursais) que impõe a implementação de um plano de cumprimento normativo;
- b) Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que determina o Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações onde estas exigências se concretizam através de um Canal de Denúncias.

2. Âmbito / Aplicabilidade

De forma particular, devem constar do PPR, as áreas de atividade da empresa com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas; a probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, graduando-se os riscos; medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados; nas situações de risco elevado ou máximo, medidas de prevenção mais exaustivas; a designação de um responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR, que pode ser o responsável pelo cumprimento normativo; pode ser adotado um único PPR

para as empresas que se encontrem em relação de grupo; o PPR deve ser revisto a cada 3 anos, ou sempre que uma situação excecional o justifique.

3. Objetivos

Na elaboração do presente instrumento de prevenção de riscos de corrupção ou conflitos de interesses, assumem-se os objetivos seguintes:

- Identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas ou conflitos de interesses relativamente a cada departamento;
- Identificação das medidas a implementar para prevenir a sua ocorrência;
- Definição e identificação dos responsáveis envolvidos na gestão do plano.

O PPR deverá abranger toda a empresa, incluindo áreas de administração, direção, operacionais de suporte e terá como finalidade:

- a) Identificar, analisar e classificar os riscos e situações a que a entidade se possa encontrar exposta relativamente a atos de corrupção e infrações conexas;
- b) Consagrar medidas preventivas de corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

4. Metodologia

Na elaboração do presente Plano começou-se por procurar definir o conceito de risco, fazer um levantamento dos riscos por departamento e mapear as áreas e processos da Painhas S.A., incluindo os seus responsáveis, que se subsumam no conceito de risco.

Por fim, foram identificadas as medidas de prevenção e de controlo interno dos riscos e definidas as formas de acompanhamento e avaliação anual.

5. Definições de Corrupção e Infrações Conexas

A Corrupção e Infrações Conexas são os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito, suborno, previstos no Código Penal.

6. Conceito de Risco e Gestão de Risco

“Risco é definido como o evento, situação ou circunstância futura com a probabilidade de ocorrência e potencial consequência positiva ou negativa na consecução dos objetivos de uma unidade organizacional”.

“A Gestão de Risco é o processo através do qual as organizações analisam metodicamente os riscos inerentes às respetivas atividades, com o objetivo de atingirem uma vantagem sustentada em cada atividade individual e no conjunto de todas as atividades.” [Norma de gestão de riscos, FERMA-Federation of European Risk Management Associations].

Uma efetiva gestão do risco pressupõe:

- I. a identificação;
- II. a comunicação;
- III. a aceitação;
- IV. a categorização;
- V. um plano e um processo de gestão.

A possibilidade de ocorrência de um evento futuro de corrupção ou infração conexa, bem como de conflito de interesse, constitui uma situação de perigo ou de risco que exige a identificação dos eventos potenciais e a gestão do risco pela parte da organização, tendo em vista a sua prevenção e dissuasão.

A identificação das potenciais situações de risco existentes na Painhas S.A., constitui condição para que se possam implementar procedimentos idóneos e potenciadores da confiança.

7. Situações de Corrupção, Infrações Conexas e Conflitos de Interesses

Uma breve corrida pela doutrina e alguns planos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas existentes, permite-nos enumerar um conjunto de fatores que potenciam situações de corrupção ou outras infrações conexas:

1. O ambiente propício;
2. Qualidade da gestão - idoneidade dos gestores e decisores;
3. A adequação do sistema de controlo interno;
4. A ética e conduta das instituições e dos trabalhadores;
5. Motivação dos trabalhadores.

8. A Legislação e Normas de Conduta

Comum a todas as previsões legais está o princípio segundo o qual não devem existir quaisquer vantagens ou promessas de vantagens para o assumir de um determinado comportamento, por ação ou por omissão, seja ele lícito ou ilícito.

Ligados ou próximos da corrupção existem outras situações igualmente prejudiciais ao bom funcionamento das Empresa, instituições e mercados, tipificados como crimes.

Em termos sucintos, poderão constituir corrupção ou infração conexa as seguintes situações:

- ✓ Desvio de recursos da empresa para outras finalidades;
- ✓ Ofertas de dinheiro ou qualquer bem material para agilizar processos;
- ✓ Aceitação de gratificações ou comissões para escolher uma empresa que prestará serviços ou venderá produtos à Painhas S.A.;
- ✓ Receber e/ou solicitar dinheiro de empresas privadas para aprovar ou executar propostas/projetos que as beneficiem;
- ✓ Contratar empresas de familiares;
- ✓ Utilização de dinheiro ou recursos da empresa para interesse particular.

As principais fontes legais de qualificação das situações de corrupção, infrações conexas e conflitos de interesses são:

JP

- Decreto-Lei nº 109E/2021, de 9 de dezembro que cria o Mecanismo Nacional de Anticorrupção e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção;
- Lei 93/2021, de 20 de dezembro que estabelece o Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações;
- Código Penal, Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março;
- Lei Geral do Trabalho Nº 7/2009, de 12 de fevereiro;
- Contrato Coletivo AECOPS.

9. O Processo e Áreas de Risco

A atividade empresarial encontra na vontade dos seus intervenientes um potencial de risco que deve ser elencado e prevenido. Na verdade, o potencial de risco não nos permite afirmar que a situação vai ocorrer, mas como pode ocorrer, pelo que deve ser equacionado e prevenido em abstrato.

Tendo em conta as funções e organização da Painhas S.A., decidiu-se identificar e caracterizar por Departamento as situações potenciais de risco de corrupção e infrações conexas, classificando os riscos segundo uma escala de risco elevado, risco moderado e risco fraco, em função do grau de probabilidade de ocorrência, gravidade e reversibilidade.

São vários os fatores que levam a que uma atividade tenha um maior ou menor risco, entre os quais salientam-se os seguintes:

- a) A idoneidade dos agentes e decisores;
- b) A legitimidade e legalidade dos atos e ações;
- c) O comprometimento ético;
- d) A qualidade do sistema de controlo interno e a sua eficácia.

Na identificação dos processos suscetíveis de geração de riscos da Painhas S.A., equacionam-se os riscos em abstrato face à sua gravidade e potencial ou probabilidade de ocorrência, independentemente da sua verificação, pois é esta que se pretende prevenir. Por fim, a reversibilidade pressupõe a ocorrência e a possibilidade de mitigação dos efeitos negativos:

	Gravidade	Probabilidade
--	-----------	---------------

Elevado	Pode provocar prejuízos financeiros significativos e/ou para o interesse público, lesando a credibilidade da Empresa.	Decorre de um processo corrente e frequente da Empresa.
Moderado	Pode provocar prejuízos financeiros para a Empresa e perturba o normal funcionamento do organismo.	Está associado a um processo esporádico que se admite que venha a ocorrer ao longo do ano.
Fraco	Não provoca prejuízos financeiros e/ou ao interesse da Empresa nem as infrações são causadoras de danos relevantes na imagem e operacionalidade da Painhas S.A.	Decorre de um processo que apenas ocorrerá em circunstâncias excecionais.

No quadro constante do **Anexo I** são identificados, face à organização da Painhas S.A., os processos suscetíveis de geração de riscos, elencadas as situações de risco, gravidade, probabilidade, medidas de prevenção, estado e responsabilidade.

10. O Responsável pelo Cumprimento Normativo

No âmbito do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, a Painhas S.A. designou a Doutora Andreia Cristina da Riba Nobre Castilho, como responsável pela execução, controlo e monitorização do presente Plano, o qual exerce as suas funções de modo permanente, com independência e autonomia decisória, reportando diretamente à Administração.

O Responsável pelo Cumprimento Normativo do Plano dispõe de acesso à informação interna e aos recursos humanos e técnicos necessários ao exercício das suas funções, bem como de autoridade para solicitar informações dos diversos departamentos da Painhas S.A.

É ao Responsável pelo Cumprimento Normativo do Plano que cabe garantir e controlar a execução e revisão do presente Plano, sendo auxiliado no exercício das suas funções de monitorização da implementação do Plano, pelos respetivos responsáveis dos departamentos.

11. Acompanhamento e Monitorização do Plano

O Plano, enquanto instrumento de gestão dinâmico, deve ser acompanhado e validado quanto ao seu cumprimento, aferindo-se da efetividade, utilidade e eficácia das medidas de prevenção propostas.

Para tal, deve ser elaborado, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução do Plano, um relatório de avaliação anual, contendo, nomeadamente, a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação. De igual modo, deverá ser elaborado, no mês de outubro, relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado.

Conforme suprarreferido, o acompanhamento e monitorização do Plano é efetuado com o auxílio permanente dos respetivos responsáveis dos departamentos, devendo ser monitorizadas e registadas todas as situações ocorridas que envolvam a intervenção ao nível da execução das medidas previstas neste Plano, nomeadamente, quando se identificarem situações de elevado impacto. Estas situações devem ser registadas e reportadas ao Responsável pelo Cumprimento Normativo do Plano.

A Painhas S.A. procederá à revisão do presente Plano a cada 3 anos ou sempre que se opere uma alteração que justifique a revisão de algum dos seus elementos, como uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária da Empresa.

Departamento	Processo	Situações de Risco	Gravidade	Probabilidade	Medidas de Prevenção	Estado	Responsável
GERAL	Todos	Conflitos de Interesse e Corrupção e Infrações Conexas	Moderado	Moderado	Atualização do Código de Ética e Conduta	Implementado	Dir. DRH
					Promover e divulgar o Código de Ética e Conduta na Organização	Contínuo	Dir. DRH
		Acesso indevido a dados pessoais	Elevado	Fraco	Existência de sistema de controlo de acessos	Implementado	Dir. DRH
					Imposição de alteração frequente de palavras-passe pelo sistema	Contínuo	
					Observância da Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais	Contínuo	
JURIDICO	Emissão de Pareceres	Influência sobre a decisão num processo	Elevado	Moderado	Reporte de qualquer tipo de incidente que represente uma eventual violação da Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais	Contínuo	Resp. Ass. Jurídica
					Inexistência de contactos com elementos que possam interferir no parecer a emitir, limitando-se a uma análise imparcial e legal	Implementado	

	Cumprimento de regras internas e legislação aplicável	Moderado	Moderado	Monitorização do processo interno de gestão de contrato, fazendo atualizações e ajustes sempre que necessário	Contínuo	Resp. Ass. Jurídica e Dir. de Produção (DEC, DSE, DLTD, Civil)
	Existência de falhas no controlo de custos do contrato, tendo por pressuposto os valores orçamentados	Elevado	Moderado		Contínuo	Dir. de Produção (DEC, DSE, DLTD, Civil)
Execução de contratos	Verificação de tentativas de suborno e/ou corrupção, tráfico de influências e/ou ofertas por parte de clientes, tendo em vista a obtenção de condições contratuais mais favoráveis	Elevado	Fraco	Divulgação do Código de Ética e de Conduta junto dos clientes	Contínuo	Dir. DRH
				Utilização de minutas base de contratos	Implementado	
				Revisão periódica de minutas base	Contínuo	
	Aquisição de vantagens indevidas por parte dos responsáveis na execução do contrato	Elevado	Fraco	Prever no Código de Ética e de Conduta estas situações e as respetivas consequências	Implementado	Dir. DRH
				Instauração do competente procedimento disciplinar perante a violação de deveres laborais	Contínuo	

WP
2

Recursos Humanos	Processos Disciplinares	Influência na decisão final da sanção a aplicar	Elevado	Fraco	Sensibilização dos intervenientes para os riscos e controle das decisões de aplicação de sanções	Implementado	Resp. Ass. Jurídica e Diretores de Departamentos
		Morosidade no despoletar do processo com risco de prescrição	Elevado	Fraco	Realização de reuniões periódicas com diretores de departamentos e estabelecimento de prazos internos	Contínuo	Resp. Ass. Jurídica e Diretores de Departamentos
	Recrutamento	Discricionariedade excessiva nos critérios/fatores de seleção	Fraco	Moderado	Aprovação de instruções reguladoras dos procedimentos de recrutamento	Implementado	Dir. DRH
		Favorecimento ou desfavorecimento indevido de candidatos, no âmbito do processo de recrutamento, decorrente da existência de conflitos de interesses (familiares, políticos, comerciais ou pessoais).	Médio	Fraco	Exclusão do colaborador de RH do processo de recrutamento de candidato com este relacionado	Implementado	Dir. DRH
Processamento Salarial	Desatualização do processo de processamento salarial e abonos e favorecimento de elementos próximos		Moderado	Fraco	Desconsideração dos laços familiares entre colaboradores e candidatos como critério de preferência entre candidatos	Implementado	Dir. DRH
					Atualização dos procedimentos relativos ao processamento salarial	Contínuo	Dir. DRH

	Avaliação Desempenho	Discrecionalidade no processo de fixação de objetivos, competências a avaliar e critérios de avaliação	Fraco	Moderado	Garantir a aplicação de critérios objetivos e uniformes, reuniões com avaliadores para uniformização de critérios	Implementado	Dir. DRH
	Controlo de assiduidade e pontualidade	Deficiência no sistema de controlo e arbitrariedades do superior hierárquico na justificação	Fraco	Elevado	Manutenção corretiva e análise crítica ao processo de gestão de assiduidade e pontualidade	Contínuo	Dir. DRH
	Recursos Humanos	Acumulação de funções e conflitos de Interesses	Moderado	Fraco	Assegurar que as funções acumuladas não colidem com a atividade da empresa, nem colocam em causa a isenção e o rigor que devem pautar	Implementado	Dir. DRH
					Observância do Código de Ética e Conduta	Contínuo	
Financeiro Administrativo	Tesouraria	Despesas não documentadas e que não se enquadram neste tipo de pagamentos e omissões na prestação de contas do	Moderado	Fraco	Monitorização do cumprimento do regulamento de fundo de maneiio e das despesas apresentadas, fazendo atualizações ao mesmo em função de verificação de necessidade de alterações	Contínuo	Dir. Financeiro Administrativo

		movimento de operações de tesouraria			Preferência pela realização dos pagamentos por transferência bancária	Contínuo	
		Erro de processamento nas tarefas (v.g. classificação da despesa, cálculo de valores, erro do destinatário de transferência de pagamento, etc....) com benefício de terceiro	Moderado	Fraco	Implementação e cumprimento dos procedimentos internos	Implementado	Dir. Financeiro Administrativo
		Impossibilidade de controlo sobre a execução orçamental por deficiência das aplicações informáticas e processos internos	Moderado	Fraco	Auditorias internas periódicas	Implementado	Dir. Financeiro Administrativo
	Contabilidade	Deficiente controlo dos compromissos assumidos e das dotações orçamentais disponíveis	Moderado	Fraco	Reforço do controlo interno mediante avaliação em dois níveis de atuação	Implementado	Dir. Financeiro Administrativo
		Existência de lacunas ao nível da inventariação e avaliação dos bens	Moderado	Moderado	Auditorias internas periódicas	Implementado	Dir. Financeiro Administrativo
Logística	Logística	Acesso indevido às instalações	Moderado	Moderado	Sistema de videovigilância e controlo de acessos	Implementado	Dir. Logística

Equipamentos	Falta de identificação dos equipamentos / existências e do lançamento dos mesmos na aplicação informática de gestão patrimonial	Moderado	Fraco	Inventariação de equipamentos	Implementado	Dir. Logística
	Desvios de Equipamentos	Elevado	Moderado	Sistema de videovigilância e controlo de acessos	Implementado	Dir. Logística
	Abate de bens sem autorização ou de forma indevida	Moderado	Fraco	Controlo de Equipamentos	Implementado	Dir. Logística
	Utilização indevida de viaturas da frota Aquisição de combustível para veículo próprio	Moderado	Moderado	Inventariação de equipamentos	Implementado	Dir. Logística
Compras	Gestão e Manutenção de Viaturas	Moderado	Moderado	Monitorização da utilização das viaturas e promover o controlo sistemático da movimentação dos cartões de combustível	Implementado	Dir. Logística
				Verificação e validação das guias de receção de materiais em conformidade com as notas de encomenda	Implementado	Dir. Compras
				Inspeção e/ou avaliação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos	Implementado	Dir. Compras



					Validação dos fornecimentos pelos serviços beneficiários	Implementado	Dir. Compras
					Avaliar o histórico das aquisições/fornecedores com origem em necessidades do serviço e da mesma natureza, incluindo níveis de qualidade e preços praticados	Implementado	
					Analisar alternativas baseadas na utilização de recursos próprios quando aplicável	Implementado	
					Monitorização das compras realizadas com produto em stock no sistema	Contínuo	
Compras	Avaliação deficiente das necessidades reais	Moderado	Fraco		Estimativa correta de custos, com base em informação relevante sobre aquisições anteriores	Implementado	Dir. Compras
					Proceder a análises do mercado com vista à determinação da oferta existente e respetivos preços	Implementado	
					Criação de relatório de avaliação de propostas que deverá conter obrigatoriamente de forma clara a	Implementado	Dir. Compras

					análise realizada em cada critério e subcritério e respetiva fundamentação			
		Contratação de fornecedores e subcontratação de terceiros: com má imagem, reputação e idoneidade; associados a investigações e/ou decisões judiciais condenatórias relativas a crimes de corrupção ou de infrações conexas; cujos acionistas, administradores, beneficiários efetivos ou intervenientes são Pessoas Politicamente Expostas.	Moderado	Fraco	Implementação/revisão de base de dados interna de fornecedores e entidades subcontratadas	Contínuo	Dir. Compras	
					Implementação/revisão de critérios de seleção de fornecedores e entidades subcontratadas	Contínuo		
					Divulgação do Código de Ética e de Conduta junto dos fornecedores e entidades subcontratadas	Contínuo		
					Implementação/revisão de base de dados interna de fornecedores e entidades subcontratadas	Contínuo		
					Verificação de tentativas de suborno, tráfico de influências e/ou ofertas por			
			Elevado	Fraco			Dir. Compras	




PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

	parte de fornecedores ou entidades subcontratadas, tendo em vista a sua seleção ou a obtenção de condições contratuais mais favoráveis			Implementação/revisão de critérios de seleção de fornecedores e entidades subcontratadas	Contínuo	
					Contínuo	
	Aquisição de vantagens indevidas na seleção de fornecedores ou entidades subcontratadas e/ou negociação de condições de compra	Elevado	Fraco	Implementação/revisão de base de dados interna de fornecedores e entidades subcontratadas	Contínuo	Dir. Compras
				Implementação/revisão de critérios de seleção de fornecedores e entidades subcontratadas	Contínuo	
				Observância do Código de Ética e Conduta	Contínuo	

P

f

